



SNELB
g.
e.

-----ATA N.º 1-----

Aos dezasseis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, pelas onze horas, reuniu, nas instalações da Sede da Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E., sita na Avenida Rainha D. Amélia, s/n, 6301-858 Guarda, o júri do Processo de reserva de recrutamento de técnico superior - área de investigação, com vista ao preenchimento de postos de trabalho, previstos e não ocupados, no mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E., em regime de contrato individual de trabalho sem termo, ao abrigo do Código do Trabalho e demais legislação complementar, dependente de autorização do membro do Governo competente, nos termos do Despacho n.º 12083/2011, de 15 de setembro, dos Ministros de Estado e das Finanças e da Saúde, cujo aviso de abertura do procedimento será publicado na 2.ª série do Diário da República e na página da internet desta Instituição. -----

O júri do procedimento, nomeado por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E., de quatro de janeiro de dois mil e vinte quatro, constante da ata n.º 01/2024, constituído por Dra. Isabel Ferreira dos Santos Lobão, Diretora do Serviço de Recursos Humanos, na qualidade de Presidente do Júri, Dra. Marisa da Fonseca Santos Neves de Sousa, Diretora do Serviço de Estudos, Planeamento e Apoio à Gestão, na qualidade de 1.ª Vogal Efetiva e Dr.ª Maria da Graça de Sousa Carvalheiras, Contabilista Certificada, na qualidade de 2.ª Vogal Efetiva, todas em exercício de funções na Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E., reuniu com o objetivo de fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção, constando ainda da ficha grelha em anexo à presente ata e que dela fazem parte integrante. -----

Assim, e verificada a existência de quórum, a presidente declarou aberta a reunião, dando início de imediato à discussão dos assuntos agendados, tendo deliberado que, serão excluídos/as do presente procedimento concursal: -----

- a. As candidaturas submetidas em data posterior ao términos do prazo de apresentação de candidaturas; -----
- b. As candidaturas que não sejam instruídas com todos os documentos constantes do aviso de abertura; -----
- c. Os/As candidatos/as que não reúnam todos os requisitos previstos no Aviso de abertura; -----
- d. Os/As candidatos/as que não compareçam à Entrevista de Avaliação de Competências ou que obtenham valoração inferior a 9,5 valores em um dos métodos de seleção. -----

Os métodos de seleção a utilizar são a *Avaliação Curricular (AC)* e a *Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)*, de acordo com as ponderações que a seguir se determinam: -----

Classificação Final (CF): -----



A valoração da *Classificação Final* obtém-se através da aplicação dos métodos de seleção *Avaliação Curricular (AC)* e *Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)*.

A ordenação final dos/as candidatos/as será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando os fatores *Avaliação Curricular (AC)* e *Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)*, e resulta da aplicação da seguinte fórmula: $CF = (4 \times AC + 6 \times EAC) / 10$

Avaliação Curricular (AC):

A valoração da *Avaliação Curricular (AC)* é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e resulta da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos fatores, de acordo com a fórmula que a seguir se indica:

A classificação da *Avaliação Curricular (AC)*, será obtida através da seguinte fórmula:

$$AC = (2 \times HA + 4 \times EP + 2 \times FP + 2 \times OAR) / 10$$

Sendo AC = Avaliação Curricular; HA = Habilidades Académicas; EP = Experiência Profissional; FP = Formação Profissional e OAR = Outras Atividades Relevantes.

A fórmula acima indicada, será operacionalizada do seguinte modo:

HABILITAÇÕES ACADÉMICAS (HA) - até 20 Valores	
Doutoramento em área conexa à Investigação Clínica	20 valores
Mestrado em área conexa à Investigação Clínica	16 valores
Mestrado ou Doutoramento em área não conexa à Investigação Clínica	14 valores
Licenciatura, nas áreas previstas no aviso de abertura	10 valores
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP) (NA ÁREA DA ATIVIDADE) - até 20 Valores	
Experiência na elaboração de projetos de candidatura a financiamentos concedidos por entidades públicas ou privadas	Acresce 2 valores
Experiência em apresentação e publicação de trabalhos científicos	Acresce 2 valores
Experiência em gestão da informação relevante no domínio da investigação em saúde	Acresce 2 valores
Experiência em apoio a projetos de investigação em saúde	Acresce 2 valores
Experiência em coordenação de ensaios clínicos	Acresce 2 valores
Sem Experiência	10 valores



FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FP) (EM ÁREAS RELACIONADAS COM A INVESTIGAÇÃO CLÍNICA)
- até 20 Valores -----

Ações de formação profissional superiores a 501 horas	20 valores
Ações de formação profissional de 401 até 500 horas	18 valores
Ações de formação profissional de 301 até 400 horas	16 valores
Ações de formação profissional de 201 até 300 horas	14 valores
Ações de formação profissional de 101 até 200 horas	12 valores
Ações de formação profissional de 0 até 100 horas	10 valores

OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES (OAR) - até 20 Valores -----

Com Outras Atividades Relevantes	Acresce 2 valores por cada atividade
Sem Outras Atividades Relevantes	10 valores

O Júri do Procedimento deliberou, relativamente ao fator Habilidades Académicas (*HA*) que, a formação académica deve ser em área relevante para o exercício de funções acometidas à Unidade de Investigação, nomeadamente em áreas de investigação clínica devidamente certificada ou comprovada, sendo pontuado até ao limite máximo de 20 (vinte) valores. -----

O Júri do procedimento deliberou relativamente ao fator *Experiência Profissional (EP)* ponderar o exercício efetivo de funções, com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar, pontuando unicamente a experiência profissional devidamente comprovada através de declarações emitidas pelos serviços onde o candidato exerce(u) funções, ou outros documentos comprobativos, considerando para o efeito o número de anos completos de tempo de serviço, até ao limite máximo de 20 (vinte) valores. -----

Na avaliação do fator *Formação Profissional (FP)*, o Júri deliberou considerar apenas a formação complementar, devidamente certificada ou comprovada, nomeadamente na área da investigação clínica. No caso de algum documento comprobativo não indicar o n.º total de horas de duração, cada dia será contabilizado como tendo 7 (sete) horas, sendo pontuado até ao limite máximo de 20 (vinte) valores. -----

São consideradas Outras Atividades Relevantes (OAR), todas aquelas que envolvam a participação em grupos de trabalho, estudos ou projetos como investigador ou co investigador, atividades de formador, realização de conferências, palestras, bem como a demonstração de domínio da língua inglesa. Todas as atividades referidas deverão estar devidamente certificadas ou comprovadas, sendo o fator OAR pontuado até ao limite máximo de 20 (vinte) valores. -----

2. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): -----

A *Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)* será avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente*, aos quais corresponde respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo a valoração expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e resulta da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos parâmetros a avaliar, de acordo com a fórmula que a seguir se indica:

$$\text{EAC} = (\text{QEPCR} + \text{CC} + \text{RI} + \text{MP})/4$$

Sendo: EAC – Entrevista de *Avaliação de Competências*, QEPCR – Qualidade da Experiência Profissional/Competências Relacionadas, CC – Capacidade de Comunicação, RI – Relacionamento Interpessoal, MP – Motivação Profissional.

QUALIDADE DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (QEPCR) - até 20 Valores-----	
Nível 1: Elevado Posse de experiência profissional que permita antever elevada capacidade de adaptação ao trabalho, face aos profundos conhecimentos relacionados com as funções a desempenhar.	20 Valores
Nível 2: Bom Posse de experiência profissional que permita antever grande capacidade de adaptação ao trabalho, atendendo ao alto nível de conhecimentos relacionados com as funções a desempenhar.	16 Valores
Nível 3: Suficiente Posse de experiência profissional que permita antever razoável capacidade de adaptação ao trabalho, considerando os razoáveis conhecimentos relacionados com as funções a desempenhar.	12 Valores
Nível 4: Reduzido Posse de experiência profissional que permita antever alguma capacidade de adaptação ao trabalho, face aos conhecimentos relacionados com as funções a desempenhar.	8 Valores
Nível 5: Insuficiente Posse de experiência profissional que permita antever deficiente capacidade de adaptação ao trabalho, em virtude dos insuficientes conhecimentos relacionados com as funções a desempenhar.	4 Valores
CAPACIDADE DE COMUNICAÇÃO (CC) - até 20 Valores-----	
Nível 1: Elevado Evidencia desenvolvidas capacidades de análise e de síntese e ótima transparência de ideias, traduzidas numa comunicação de muito bom nível.	20 Valores
Nível 2: Bom Manifesta desenvolvidas capacidades de análise e comunicação de bom nível.	16 Valores



Nível 3: Suficiente Revela razoável capacidade de análise e de síntese e apresenta comunicação aceitável.	12 Valores
Nível 4: Reduzido Evidencia pouca capacidade de análise e de síntese através de uma comunicação desenvolvida.	8 Valores
Nível 5: Insuficiente Revela insuficiente capacidade de análise e de síntese e manifesta muitas dificuldades na comunicação.	4 Valores
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL (RI) - até 20 Valores	
Nível 1: Elevado Evidencia excelente capacidade para o trabalho em equipa e manifesta ótima competência para a resolução de conflitos	20 Valores
Nível 2: Bom Apresenta grande capacidade para o trabalho em equipa e revela forte aptidão para a resolução de conflitos	16 Valores
Nível 3: Suficiente Revela boa capacidade para o trabalho em equipa e mediana competência para a resolução de conflitos	12 Valores
Nível 4: Reduzido Revela pouca capacidade para o trabalho em equipa e escassa aptidão para a resolução de conflitos	8 Valores
Nível 5: Insuficiente Demonstra inaptidão para o trabalho em equipa e escassa aptidão para a resolução de conflitos.	4 Valores
MOTIVAÇÃO PROFISSIONAL (MP) - até 20 Valores	
Nível 1: Elevado Interesse, motivação, dinamismo e atualização profissional a nível muito bom	20 Valores
Nível 2: Bom Interesse e motivação de grau bom para o exercício da função	16 Valores
Nível 3: Suficiente Interesse e motivação de nível bom para o exercício da função demonstrando, contudo, pouco dinamismo	12 Valores
Nível 4: Reduzido Pouco interesse e motivação, demonstração de passividade	8 Valores
Nível 5: Insuficiente Desinteresse e apatia para o exercício da função	4 Valores



O Júri deliberou ainda que, no fator *Qualidade da Experiência Profissional (QEPCR)*, será considerado o nível de competências relacionadas com a função a desempenhar e a sua utilidade para o exercício das funções a que concorre.

Na *Capacidade de Comunicação (CC)*, será avaliado, através da comunicação oral, o modo como são desenvolvidas as ideias e verbalizado o pensamento.

No *Relacionamento Interpessoal (RI)* será avaliada a capacidade para interagir com pessoas de diferentes características e em contextos socioprofissionais distintos, revelando uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada, perante cenários hipotéticos ou reais.

Na *Motivação Profissional (MP)* será avaliada o nível de interesse, motivação, dinamismo e investimento profissional demonstrado.

Mais deliberou o Júri que a *Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)* terá uma duração que não pode exceder 20 (vinte) minutos.

A falta de comparência à *Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)*, será fator de exclusão, salvo justificação por impedimento devidamente documentado, independentemente da pontuação obtida na *Avaliação Curricular (AC)*.

Serão ainda excluídos os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 9,5 valores na *Entrevista Avaliação de Competências (EAC)*.

3. Critérios de Ordenação Preferencial:

Em caso de situações de igualdade de valoração serão aplicados os seguintes critérios de ordenação preferencial:

a) Dispor de experiência no exercício de funções, na área da Investigação Clínica, em Unidades Locais de Saúde.

b) Em função da valoração obtida na Entrevista de Avaliação de Competências.

c) Se após a aplicação dos critérios anteriormente definidos, persistir o empate, será aplicado como critério de desempate a classificação obtida no método avaliação curricular.

Subsistindo a situação de igualdade de valoração, aplicar-se-á como critério de desempate a ordem de submissão dos processos de candidatura.

Em situações não previstas na presente Ata, o júri decidirá casuisticamente, no integral respeito pela legalidade e igualdade.

A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final, além de notificadas aos candidatos serão publicitadas na página de internet da Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E. (www.ulsguarda.min-saude.pt) e afixadas em local visível e público do seu edifício sede, podendo ainda ser consultadas presencialmente no Serviço de Recursos Humanos, mediante agendamento prévio. -----

A ficha de apuramento da classificação final consta de anexo à presente ata da mesma fazendo parte integrante. -----

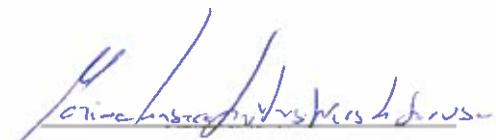
E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião pelas doze horas, da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, irá ser rubricada e assinada pelos membros do Júri presentes.

A Presidente do Júri



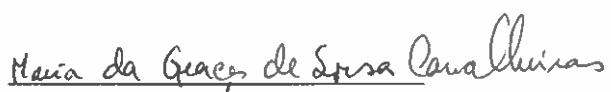
(Dra. Isabel Ferreira dos Santos Lobão)

A 1.ª Vogal Efetiva



(Dra. Marisa da Fonseca Santos Neves de Sousa)

A 2.ª Vogal Efetiva



(Dr.ª Maria da Graça de Sousa Carvalheiras)